



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 033/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº XX/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa PVTEC SOLUÇÕES LTDA.

A presente iniciativa visa fomentar o desenvolvimento econômico local, promovendo a destinação de um lote - LOTE 01, QUADRA 924, conforme matrícula 21.714, com área de 672 m² - em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

A concessão, que se dará de forma não onerosa, está vinculada ao cumprimento de encargos específicos, incluindo a ampliação da equipe técnica, da equipe de instalação de rede de internet fibra ótica, a construção de uma estrutura para atender as instalações da empresa, a construção de uma usina fotovoltaica, para realização da análise do impacto que as condições climatológicas regionais causam na geração de energia em diferentes equipamentos, comparando tecnologias e formas de instalação, a realização de testes e manutenção de inversores fotovoltaicos.

A nova sede técnico administrativa permitirá a expansão das atividades, visto que com o aumento da capacidade técnica, realizará a contratação de mais profissionais para análises e operações internas ensejando no desenvolvimento da atividade econômica no ramo da área elétrica que presta serviços na área de instalação e manutenção elétrica comercial e industrial e de energia renováveis, sejam estes serviços in-loco, como equipe técnica própria, como também serviços remotos, como o gerenciamento de usinas fotovoltaicos, gerenciamento da qualidade de energia em indústrias e demais fatores que auxiliam na eficiência energética para empresas.

Além disso, a concessão terá prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada a critério do Executivo Municipal, desde que atendidas todas as obrigações estipuladas. A legislação municipal vigente prevê que, em caso de descumprimento dos encargos, a concessão será revogada e o imóvel retornará ao patrimônio público, garantindo o correto uso do bem público.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Dessa forma, a proposta se alinha aos interesses do município, estimulando a geração de empregos e o fortalecimento da economia local, por meio do apoio a empreendimentos que contribuem para o crescimento sustentável da cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento do município de Francisco Beltrão.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa PVTEC SOLUÇÕES LTDA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso do LOTE 01, QUADRA 924, conforme matrícula 21.714 do 1º Ofício de Francisco Beltrão, com área de 672 m², à empresa PVTEC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.269.578/0001-30.

Parágrafo único. A concessão destina-se ao desenvolvimento da atividade econômica no ramo da área elétrica, com a ampliação da equipe técnica, da equipe de instalação de rede de internet fibra ótica, a construção de uma estrutura para atender as instalações da empresa, a construção de uma usina fotovoltaica, para realização da análise do impacto que as condições climatológicas regionais causam na geração de energia em diferentes equipamentos, comparando tecnologias e formas de instalação, a realização de testes e manutenção de inversores fotovoltaicos.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso as disposições da Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e das demais normas aplicáveis.

Art. 3º A concessionária deverá manter, às suas expensas, todos os equipamentos e suporte necessários para o exercício da atividade mencionada no art. 1º, comprometendo-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Parágrafo único. A empresa beneficiada compromete-se a investir R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) no presente projeto.

Art. 4º A concessionária deverá:

- I – aumentar a equipe técnica e a equipe de instalação de rede de internet fibra ótica, com a contratação de profissionais registrados e com encargos sociais recolhidos regularmente;
- II – Zelar pela conservação e manutenção do imóvel, bem como arcar com todas as despesas referentes a energia elétrica e água;
- III – Cumprir todas as obrigações legais aplicáveis, especialmente as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso será válida por 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, podendo ser renovada, conforme os limites estabelecidos no § 9º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.149, de 2014, a critério do Poder Executivo e desde que cumpridos integralmente os encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão será revogada e o imóvel retornará à posse do Município, sem direito a indenização ou retenção, nos seguintes casos:

- I – Descumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei;
- II – Desvio de finalidade do imóvel concedido;
- III – Inatividade das operações da empresa;
- IV – Decurso do prazo da concessão sem renovação.

Parágrafo único. A reintegração do imóvel ocorrerá mediante notificação extrajudicial, salvo nos casos em que seja necessária a via judicial. Nessa hipótese, a concessionária deverá arcar com todas as despesas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 7º A concessionária deverá cumprir integralmente os encargos e obrigações estipulados na Lei Municipal nº 4.149, de 2014, e no Decreto-Lei nº 271, de 1967.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 8º Os encargos e condições da concessão serão formalizados em contrato específico, nos termos da Lei Municipal nº 4.149, de 2014, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E826-5270-35C2-8DDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 03/07/2025 12:31:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E826-5270-35C2-8DDE>



Protocolo 5.943/2025

Assunto: **Incentivo Empresarial**

Via 1/2

Francisco Beltrão/PR, 21 de Março de 2025 às 11:57

De: **PVTECH SOLUCOES LTDA - CNPJ
55.269.578/0001-30**

Para: **SMICSET - CONC - Concessoes**

digitado por Gabriele Korp em **SMICSET - AE -
Assessoria Empresarial**

SMICSET - CONC

Esta documentação faz parte do Protocolo 5.943/2025



Protocolo 5.943/2025

Assunto: **Incentivo Empresarial**

Via 2/2

Francisco Beltrão/PR, 21 de Março de 2025 às 11:57

De: **PVTECH SOLUCOES LTDA - CNPJ
55.269.578/0001-30**

Para: **SMICSET - CONC - Concessoes**

digitado por Gabriele Korp em **SMICSET - AE -
Assessoria Empresarial**

SMICSET - CONC

Esta documentação faz parte do Protocolo 5.943/2025

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
Decreto 410/95 – Lei Municipal nº 3470/2008
COMITÊ GESTOR – LEI GERAL – DECRETO 503/2011

PARECER Nº 401/2025

Autoriza Concessão DE TERRENO INDUSTRIAL de 672 m² do Lote 01- da Quadra 924, sito na Rua Paulo Abdala , conforme Registro de Imóveis n 21.714, folha 1, do Livro 2, do Registro de Imóveis Primeiro Ofício – Francisco Beltrão-PR. Para A EMPRESA PVTEC SOLUÇÕES -CNPJ 55.269.578/0001-30 -.

O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO/COMITÊ GESTOR, recebeu e analisou parecer para autorizar a a concessão do terreno acima descrito, Ali a empresa desenvolverá sua atividade de

Fone: (46) – 9- 9-9933-5855 - CONTABILIDADE: Agile Contabilidade Fone: 3057-1244

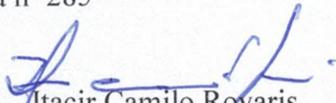
Atividade: – Serviços técnicos de engenharia .

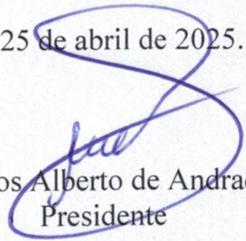
Empregos mantidos: 6 (Seis) – Novos empregos até um ano: 6 (Seis) Total:12(doze)
Responsável: Juliano dos Santos Toniello: CPF: 112.170.709-23 - RG 13.742.638-2-SSP /PR

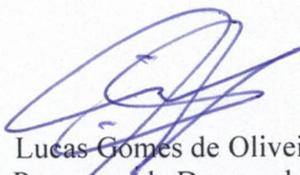
CONCLUSÃO: Autoriza a Concessão acima descrita para a empresa para que se instale neste local e desenvolva suas atividades conforme seu contrato social. Sua documentação está em dia. Trata-se de concessão inicial de área industrial situada no antigo terreno da Copel, conforme acima descrito. Ela tem hoje seis funcionários e promete mais seis totalizando doze empregos. O aporte financeiro da empresa apresenta um capital social de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)., entre veículos e estoque. Promete um investimento de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na construção de sua sede social. A documentação está em dia, com as respectivas certidões. Ao município interessa a geração de empregos e a arrecadação de tributos futuros. Este Conselho aprova o presente Parecer.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2025.

Ata nº 285


Itacir Camilo Rovaris
Secretário Executivo


Carlos Alberto de Andrade
Presidente


Lucas Gomes de Oliveira
Presidente do Programa de Desenvolvimento Local

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Requerente: (Empresa):	PVTEC SOLUÇÕES
Sócio Responsável:	JULIANO DOS SANTOS TONIELO
RG do sócio Responsável:	13.742.638-2
CPF do Sócio Responsável:	112.170.709-23
CNPJ: (Cadastro Nacional de Empresa):	55.269.578/0001-30
Endereço: rua, nº, bairro, cidade, estado:	AV UNIÃO DA VITORIA, Nº110, SALA B, BAIRRO MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO/PR
Telefone empresa:	(46)99933-5855
E-mail:	atendimento@pvtecsolucoes.com.br
Escritório Contábil e Telefone:	Agile Contabilidade - (46) 3057-1244
Atividade:	<p>Somos uma empresa de engenharia especializada em serviços técnicos e tecnologia, oferecendo soluções integradas para o setor elétrico. Atuamos desde a execução até o pós-venda, unificando mão de obra qualificada com análises de engenharia, sempre com foco na inovação e na excelência.</p> <p>Nosso diferencial está na pesquisa, no gerenciamento e no desenvolvimento de softwares avançados, que modernizam, agilizam e aprimoram a experiência dos nossos clientes. Além disso, realizamos análises técnicas e climatológicas, proporcionando soluções estratégicas para eficiência energética e geração de energia, garantindo mais desempenho e sustentabilidade para cada projeto.</p> <p>A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: serviços de engenharia. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Comércio varejista de material elétrico e de materiais de construção em geral. Instalação e manutenção elétrica. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos e serviços especializados em apoio administrativo.</p>
Nº de funcionário atual:	6
Nº de funcionário proposto p/ o 1º ano:	12
APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA- CAPITAL E INVESTIMENTOS – atual e estimativa em R\$ (relacionar)	<p>APORTE / CAPITAL/ BENS ATUAIS: R\$ 107.350,00</p> <p>R\$ 30.300,00 VEICULOS</p> <p>R\$ 17.600,00 ESTRUTURA INTERNA (mobiliário e elétrica)</p> <p>R\$ 22.450,00 EQUIPAMENTO DE TRABALHO (ferramentas, analisadores de energia, drones, máquinas e equipamentos)</p> <p>R\$ 25.000,00 CAIXA / CAPITAL DE GIRO</p> <p>R\$ 12.000,00 ESTOQUE (Materiais elétricos e de trabalho)</p>

CONFERE COM O ORIGINAL

Selo do Empreendedor
Santici Camilo Rovaris

Pedido lote urbano nº 01 - conforme mapa no bairro Água Branca (fundos Icoral). Rua Gabriel Abdala, esquina R. Paula Abdala.

<p>PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DO PROJETO (Estimativa) em R\$ - Relacionar</p>	<p>INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS: R\$215.000,00 R\$ 75.500,00 CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO COM MESANINO. R\$ 25.000,00 ESTRUTURA EXTERNA (Muro lateral e acabamentos internos). R\$ 15.500,00 MOBILIÁRIO (Novas mesas, cadeiras e estrutura para equipe). R\$ 22.000,00 EQUIPAMENTOS (Compra de equipamentos de bancada, osciloscópio para análise de inversores, ferramentas para criação de uma nova equipe técnica, ferramentas para técnico que ficará na análise e serviços de manutenção de equipamentos internamente.). R\$ 50.000,00 EQUIPAMENTO FOTOVOLTAICO R\$15.000,00 (compra de computadores e rede de dados interna) R\$ 12.000,00 ESTOQUE (Compra de materiais elétricos, placas de potencia e afins)</p>
<p>JUSTIFICATIVA DO REQUERENTE: O QUE É, O QUE DESEJA E PORQUE - descrever</p>	<p>Somos uma empresa criada com a união de 03 socios, JULIANO DOS SANTOS TONIELO, técnico em eletrotécnica, DEIVID OURIQUES, técnico eletricista industrial e CASSIUS LUIZ CANTU, engenheiro eletricista, uma sociedade que possui na sua essência o conhecimento e a experiencia técnica, com visões modernas e tecnológicas, buscando aprimorar a maneira de prestar serviços técnicos na área elétrica.</p> <p>Atualmente, prestamos serviços na área de instalação e manutenção elétrica comercial e industrial e de energia renováveis, sejam estes serviços in-loco, como equipe técnica própria, como também serviços remotos, como o gerenciamento de usinas fotovoltaicos, gerenciamento da qualidade de energia em industrias e demais fatores que auxiliam na eficiência energética para empresas.</p> <p>Desejamos o novo espaço para ampliar nosso atendimento e também os planos da empresa. Buscamos possuir um espaço adequado para ampliar as equipes técnicas, (Além de aumentarmos as equipes de instalação e manutenção elétrica, também criaremos uma equipe para a instalação de rede de internet fibra ótica, visto que atualmente nossa outra empresa CTO SOLUÇÕES DIGITAIS possui parceria comercial com o provedor LIGGA TELECOM, antiga COPEL TELECON, e o objetivo de nossa expansão é também possuir estrutura para atender as instalações da empresa, que atualmente atende Francisco Beltrão com uma equipe que se desloca da cidade de Pato Branco). Outro foco do espaço solicitado é construir um espaço para realizar análises técnicas (dentre um dos objetivos, é construir uma usina fotovoltaica, para realizarmos a analise de como as condições climatológicas regionais impactam na geração de energia em diferentes equipamentos, comparando tecnologias e formas de instalação), o novo espaço também sera utilizado para a testes e manutenção de inversores fotovoltaicos (atualmente possuímos parcerias externas e precisamos enviar os equipamentos para outra cidade para conserto, visto que nossa cidade não possui local de manutenção). A nova sede técnico-administrativa permitirá a expansão das atividades técnicas, equipes técnicas e também equipe interna, visto que com o aumento da capacidade técnica, realizaremos a contratação de mais profissionais para analises e operações internas.</p>

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

O proponente acima identificado vem mui respeitosamente SOLICITAR auxílio em CONCESSÃO DE USO E INCENTIVOS INDUSTRIAIS dos bens acima identificados no presente requerimento, de acordo com a Lei nº 4.149/2014, de 13.02..2014.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

REQUERENTE

PVTECH SOLUÇÕES – 55.269.578/0001-30
JULIANO DOS SANTOS TONIELO – 112.170.709-23

Anexar – documentos iniciais:

Cópia RG e CPF do responsável

Contrato Social e últimas alterações

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Cadastro de Inscrição Estadual (CICAD)

Alvará Municipal

Certidões negativas de protestos – da empresa e dos sócios.

Certidões Negativas do Cartório Distribuidor – Sócio: criminal – Empresa: falências e concordatas.

Um comprovante de idoneidade financeira (fornecido por um banco).

Certidões negativas do: INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e da Justiça do Trabalho. (dentro dos prazos de validade).

Declaração de conhecimento da Lei nº 4.149/2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.269.578/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2024
NOME EMPRESARIAL PVTECH SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PVTECH SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO QUADRA008 LOTE 04 SALA B
CEP 85.605-586	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANO.S.TONIELO12@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9933-5855/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **14:47:55** (data e hora de Brasília).

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**PVTECH SOLUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CASSIUS LUIZ CANTU, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/10/1979, nº do CPF 031.119.729-92, RG sob nº 63797308, expedido por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Apucarana, nº 1077, Bairro Industrial, CEP: 85601-730;

GERALDO FACHINELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/04/1960, nº do CPF 368.823.569-04, RG sob nº 2144143-0, expedido por SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Argentina, nº 841, Bairro Luther King, CEP: 85605-380;

JULIANO DOS SANTOS TONIELO, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 05/10/1999, nº do CPF 112.170.709-23, RG sob nº 137426382, expedido por SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Claudino Schelder, nº 84, Bairro Novo Horizonte, CEP: 85601-970;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PVTECH SOLUÇÕES LTDA**, e usará a expressão PVTECH SOLUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA UNIAO DA VITORIA, nº 110, QUADRA 008;LOTE 04;SALA B;, MINIGUACU, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605586.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**PVTECH SOLUÇÕES LTDA**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CASSIUS LUIZ CANTU	20000	20.000,00	33,33
GERALDO FACHINELLO	20000	20.000,00	33,33
JULIANO DOS SANTOS TONIELO	20000	20.000,00	33,33
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CASSIUS LUIZ CANTU, GERALDO FACHINELLO, JULIANO DOS SANTOS TONIELO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**PVTECH SOLUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PVTECH SOLUÇÕES LTDA

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 23 de maio de 2024

CASSIUS LUIZ CANTU

Sócio/Administrador

GERALDO FACHINELLO

Sócio/Administrador

JULIANO DOS SANTOS TONIELO

Sócio/Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL

Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PVTECH SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03111972992	CASSIUS LUIZ CANTU
11217070923	JULIANO DOS SANTOS TONIELO
36882356904	GERALDO FACHINELLO

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 14:11 SOB N° 41212556162.
PROTOCOLO: 243606400 DE 24/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407354649. CNPJ DA SEDE: 55269578000130.
NIRE: 41212556162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.
PVTECH SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVTECH SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.269.578/0001-30

Certidão n°: 3841515/2025

Expedição: 22/01/2025, às 09:07:39

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PVTECH SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.269.578/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.269.578/0001-30
Razão Social: 55269578
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD // / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010503046266908821

Informação obtida em 22/01/2025 09:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.7](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 55.269.578/0001-30

Razão social: 55269578

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010503046266908821
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121703556266908866
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112804216266908833
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110903076266908896
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102106176266908834

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205316266908801
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319476266908888
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082408296266908833
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080509446266908809
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719586266908866
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062819276266908813
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060902026266908836

Resultado da consulta em 22/01/2025 09:11:02

[Voltar](#)

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035838467-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.269.578/0001-30**
Nome: **PVTECH SOLUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ: 55.269.578/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:44 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **AA08.F772.F4B8.6FA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
24/05/2024 - 14 47 34

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91074004-08	Inscrição CNPJ 55.269.578/0001-30
Nome Empresarial	Pvtech Solucoes Ltda	
Endereço	Av Uniao da Vitoria, 110. Qdr 008 Lote 04 Sala B. Miniguacu 85605-586 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)99933-5855	
E-mail	JULIANO.S.TONIELO12@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3329-5/99 - Instalacao de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2024	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 05/2024	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2024	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 05/2024	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Número 322240

Razão Social: PVTECH SOLUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: PVTECH SOLUÇÕES

CNPJ: 55.269.578/0001-30

Endereço: AVENIDA UNIAO DA VITORIA, 110, QUADRA 008;LOTE 04;SALA B; MINIGUACU

CEP: 85605586

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Protocolo: PRB2400557290

Local e data: Francisco Beltrão, sexta, 24 de maio de 2024

Elóis Felício Rodrigues

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 24TJUSAGVE

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 751 / 2024

Nome Fantasia: PVTECH SOLUCOES
Razão Social: PVTECH SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 55.269.578/0001-30
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: União da Vitória
Bairro: Miniguaçu
CEP: 85605586 **Número:** 110

Principal: 180 Serviços de engenharia C.N.A.E. 7112000

Secundário: 558 Instalação e manutenção elétrica C.N.A.E. 4321500

Secundário: 931 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente C.N.A.E. 8219999

Secundário: 1024 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas C.N.A.E. 3314706

Secundário: 1188 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo C.N.A.E. 8211300

Secundário: 1225 Comércio varejista de materiais de construção em geral C.N.A.E. 4744099

Secundário: 1280 Comércio varejista de material elétrico C.N.A.E. 4742300

Secundário: 1419 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial C.N.A.E. 8599604

Secundário: 1445 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente C.N.A.E. 3329599

Secundário: 1451 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica C.N.A.E. 7020400

Secundário: 1013921 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários C.N.A.E. 0

Responsável Técnico:

Local e Data: Francisco Beltrão, 15/07/2024

Validade: 15/07/2025

Observações:

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F988-5E7A-A516-3CA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVANDRO ROSA DE LIMA (CPF 071.XXX.XXX-58) em 15/07/2024 15:41:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F988-5E7A-A516-3CA1>

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



PVTEC
SOLUÇÕES

ASSESSORIA, PROJETO, INSTALAÇÃO E PÓS-VENDA

DECLARAÇÃO

Eu, JULIANO DOS SANTOS TONIELO, Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob número 112.170.709-23, na qualidade de representante legal da empresa **PVTEC SOLUÇÕES LTDA**, Cadastro CNPJ 55.269.578/0001-30, Inscrição Estadual: 91074004-08, atualmente situada no endereço AV UNIAO DA VITORIA, SALA B, Bairro MINIGUACU, Cidade: FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85.605-586, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar de que nossa empresa presta serviços na área de instalação e manutenção elétrica comercial e industrial e de energia renováveis, estes serviços realizados in-loco, como equipe técnica própria, como também serviços remotos, como o gerenciamento de usinas fotovoltaicos, gerenciamento da qualidade de energia em indústrias e demais fatores que auxiliam na eficiência energética para empresas.

Devido aos serviços executados serem relacionados principalmente a mão de obra, DECLARAMOS que as atividades da empresa não geram resíduos especiais, geramos apenas resíduos orgânicos (restos de alimentos, rejeitos, papel higiênico), resíduos recicláveis (papel e plástico), que são devidamente separados, armazenados e destinados para coleta, realizada pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (os resíduos orgânicos possuem como destino final o Aterro Sanitário Municipal. Já os resíduos recicláveis são encaminhados para as Cooperativas, onde efetuam a separação dos materiais)

Na presente ocasião, DECLARAMOS ainda que nossa empresa não gera RUIDOS SONOROS, atuamos exclusivamente com **serviços técnicos e tecnológicos**, garantindo um trabalho **silencioso e sem impactos sonoros**. Diferente de operações que envolvem maquinário pesado ou processos industriais ruidosos, nossas atividades são focadas em **instalações externas, análises, monitoramento, desenvolvimento de soluções e otimização de sistemas elétricos e de energia**. Dessa forma, asseguramos um ambiente tranquilo e profissional, sem interferências sonoras indesejadas.

Duvidas, estamos a disposição.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

PVTECH
SOLUCOES
LTDA:55269
578000130

Assinado de forma
digital por PVTECH
SOLUCOES
LTDA:5526957800013
0
Dados: 2025.02.21
10:42:07 -03'00'

JULIANO
DOS
SANTOS
TONIELO:11
217070923

Assinado de forma
digital por
JULIANO DOS
SANTOS
TONIELO:1121707
0923
Dados: 2025.02.21
10:42:41 -03'00'

PVTEC SOLUÇÕES LTDA – 55.269.578/0001-30
JULIANO DOS SANTOS TONIELO – 112.170.709-23

Contato
(46) 99127-3817

E-mail
atendimento@pvtecsolucoes.com.br

Endereço
Rua União da Vitória, N° 110, Sala B,
Vila Nova, Francisco Beltrão/PR
CEP: 85.605-586



PVTEC
SOLUÇÕES

ASSESSORIA, PROJETO, INSTALAÇÃO E PÓS-VENDA

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Requerente: (Empresa):	PVTEC SOLUÇÕES
Sócio Responsável:	JULIANO DOS SANTOS TONIELO
RG do sócio Responsável:	13.742.638-2
CPF do Sócio Responsável:	112.170.709-23
CNPJ: (Cadastro Nacional de Empresa):	55.269.578/0001-30
Endereço: rua, nº, bairro, cidade, estado:	AV UNIÃO DA VITORIA, Nº110, SALA B, BAIRRO MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO/PR
Telefone empresa:	(46)99933-5855
E-mail:	atendimento@pvtecsolucoes.com.br
Escritório Contábil e Telefone:	Agile Contabilidade - (46) 3057-1244
Atividade:	<p>Somos uma empresa de engenharia especializada em serviços técnicos e tecnologia, oferecendo soluções integradas para o setor elétrico. Atuamos desde a execução até o pós-venda, unificando mão de obra qualificada com análises de engenharia, sempre com foco na inovação e na excelência.</p> <p>Nosso diferencial está na pesquisa, no gerenciamento e no desenvolvimento de softwares avançados, que modernizam, agilizam e aprimoram a experiência dos nossos clientes. Além disso, realizamos análises técnicas e climatológicas, proporcionando soluções estratégicas para eficiência energética e geração de energia, garantindo mais desempenho e sustentabilidade para cada projeto.</p> <p>A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: serviços de engenharia. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Comércio varejista de material elétrico e de materiais de construção em geral. Instalação e manutenção elétrica. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Serviços combinados de escritório.</p>

Contato
(46) 99127-3817

E-mail
atendimento@pvtecsolucoes.com.br

Endereço
Rua União da Vitória, Nº 110, Sala 02
Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná
CEP: 85.603-586

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



PVTEC
SOLUÇÕES

ASSESSORIA, PROJETO, INSTALAÇÃO E PÓS-VENDA

	apoio administrativo e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.								
Funcionários e Empregabilidade	<table border="1"><tr><td>FUNCIONARIOS ATUAIS</td><td>6</td></tr><tr><td>Nº de funcionário proposto p/ o 1º ano: (2025-2026)</td><td>12</td></tr><tr><td>Nº de funcionário proposto p/ o 2º ano: (2026-2027)</td><td>18</td></tr><tr><td>Nº de funcionário proposto p/ o 3º ano: (2027-2028)</td><td>22</td></tr></table>	FUNCIONARIOS ATUAIS	6	Nº de funcionário proposto p/ o 1º ano: (2025-2026)	12	Nº de funcionário proposto p/ o 2º ano: (2026-2027)	18	Nº de funcionário proposto p/ o 3º ano: (2027-2028)	22
FUNCIONARIOS ATUAIS	6								
Nº de funcionário proposto p/ o 1º ano: (2025-2026)	12								
Nº de funcionário proposto p/ o 2º ano: (2026-2027)	18								
Nº de funcionário proposto p/ o 3º ano: (2027-2028)	22								
APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA- CAPITAL E INVESTIMENTOS – atual e estimativa em R\$ (relacionar)	APORTE / CAPITAL/ BENS ATUAIS: R\$107.350,00 R\$ 30.300,00 VEICULOS R\$ 17.600,00 ESTRUTURA INTERNA (mobiliário e bens) R\$ 22.450,00 EQUIPAMENTO DE TRABALHO (ferramentas, analisadores de energia, drones, maquinas e equipamentos) R\$ 25.000,00 CAIXA / CAPITAL DE GIRO R\$ 12.000,00 ESTOQUE (Materiais elétricos e de trabalho)								
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DO PROJETO (Estimativa) em R\$ - Relacionar	INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS: R\$215.000,00 R\$ 75.500,00 CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO COM MESANINO. R\$ 25.000,00 ESTRUTURA EXTERNA (Muro lateral e acabamentos internos). R\$ 15.500,00 MOBILIARIO (Novas mesas, cadeiras e estrutura para equipe). R\$ 22.000,00 EQUIPAMENTOS (Compra de equipamentos de bancada, osciloscópio para análise de inversores, ferramentas para criação de uma nova equipe técnica, ferramentas para técnico que ficará na análise e serviços de manutenção de equipamentos internamente.) R\$15.000,00 (compra de computadores e rede de dados interna) R\$ 12.000,00 ESTOQUE (Compra de matérias elétricos, placas de potencia e afins) R\$50.000,00 (Sistema Fotovoltaico e equipamentos de estudo)								
JUSTIFICATIVA DO REQUERENTE: O QUE É, O QUE DESEJA E PORQUE - descrever	<p>Somos uma empresa criada com a união de 03 socios, JULIANO DOS SANTOS TONIELO, técnico em eletrotécnica, DEIVID OURIQUES, técnico eletricista industrial e CASSIUS LUIZ CANTU, engenheiro eletricista, uma sociedade que possui na sua essência o conhecimento e a experiencia técnica, com visões modernas e tecnológicas, buscando aprimorar a maneira de prestar serviços técnicos na área elétrica.</p> <p>Atualmente, prestamos serviços na área de instalação e manutenção elétrica comercial e industrial e de energia renováveis, sejam estes serviços in-loco, como equipe técnica própria, como também serviços remotos, como o gerenciamento de usinas fotovoltaicos, gerenciamento da qualidade de energia</p>								

Contato
(46) 99127-3817

E-mail
atendimento@pvtecsolucoes.com.br

Endereço
Rua União da Vitória, N° 110, Sala 101
Vila Nova, Francisco Beltrão, PR
CEP: 85.605-586

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



PVTEC
SOLUÇÕES

ASSESSORIA, PROJETO, INSTALAÇÃO E PÓS-VENDA

em indústrias e demais fatores que auxiliam na eficiência energética para empresas.

Desejamos o novo espaço para ampliar nosso atendimento e também os planos da empresa. Buscamos possuir um espaço adequado para ampliar as equipes técnicas, (Além de aumentarmos as equipes de instalação e manutenção elétrica, também criaremos uma equipe para a instalação de rede de internet fibra ótica, visto que atualmente nossa outra empresa CTO SOLUÇÕES DIGITAIS possui parceria comercial com o provedor LIGGA TELECOM, antiga COPEL TELECON, e o objetivo de nossa expansão é também possuir estrutura para atender as instalações da empresa, que atualmente atende Francisco Beltrão com uma equipe que se desloca da cidade de Pato Branco). Outro foco do espaço solicitado é construir um espaço para realizar análises técnicas (dentro um dos objetivos, é construir uma usina fotovoltaica, para realizarmos a análise de como as condições climatológicas regionais impactam na geração de energia em diferentes equipamentos, comparando tecnologias e formas de instalação), o novo espaço também será utilizado para a testes e manutenção de inversores fotovoltaicos (atualmente possuímos parcerias externas e precisamos enviar os equipamentos para outra cidade para conserto, visto que nossa cidade não possui local de manutenção). A nova sede técnico-administrativa permitirá a expansão das atividades técnicas, equipes técnicas e também equipe interna, visto que com o aumento da capacidade técnica, realizaremos a contratação de mais profissionais para análises e operações internas.

O proponente acima identificado vem mui respeitosamente SOLICITAR auxílio em CONCESSÃO DE USO E INCENTIVOS INDUSTRIAIS dos bens acima identificados no presente requerimento, de acordo com a Lei nº 4.149/2014, de 13.02..2014.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

PVTECH
SOLUCOES
LTDA:552695
78000130

Assinado de forma
digital por PVTECH
SOLUCOES
LTDA:55269578000130
Dados: 2025.02.21
10:58:28 -03'00'

JULIANO DOS
SANTOS
TONIELO:112
17070923

Assinado de forma
digital por JULIANO
DOS SANTOS
TONIELO:11217070923
Dados: 2025.02.21
10:58:44 -03'00'

REQUERENTE

PVTECH SOLUÇÕES – 55.269.578/0001-30
JULIANO DOS SANTOS TONIELO – 112.170.709-23

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

Contato
(46) 99127-3817

E-mail
atendimento@pvtecsolucoes.com.br

Endereço
Rua União da Vitória, N° 110, Sala B,
Vila Nova, Francisco Beltrão/PR
CEP: 85.605-586

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI nº 4.149/13.02.2014.

Eu, JULIANO DOS SANTOS TONIELO, CPFº 112.170.709-23 representante legal da Empresa PVTECH SOLUÇÕES LTDA ME CNPJ 55.269.578/0001-30 declaro para todos os fins de direito que tenho pleno conhecimento da Lei nº 4.149/2014, que trata das Concessões Industriais do Município de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS TONIELO:11217 070923	Assinado de forma digital por JULIANO DOS SANTOS TONIELO:11217070923 Dados: 2025.01.30 10:42:01 -03'00'
--	--

Representante legal
JULIANO DOS SANTOS TONIELO
112.170.709-23
PVTECH SOLUÇÕES LTDA ME
55.269.578/0001-30

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



Memorando 3.929/2025



Povo que inspira, cidade que acolhe.

Responder apenas via 1Doc

Evandro W. **SMICSET - AE**

CC

26/02/2025 16:10

Para

SMMA-FMA - Fisca...

A/C Gustavo S.

5 setores envolvidos

SMICSET - AE

SMMA-FMA

IPPUB

IPPUB-CC

SMICSET-AAE

CONSULTA DE ZONEAMENTO

Boa Tarde

Solicitamos a consulta de zoneamento na Quadra 924 lote 01 pertencente ao município, para Concessão de terreno para a empresa PVTECH SOLUÇÕES LTDA sob cnpj 55.269.578/0001-30.

Em anexo cartao cnpj e breve relato das atividades exercidas pela mesma.

—
Evandro Wessler
Agente Administrativo

[cnpj_pvtech.pdf \(716,75 KB\)](#)

8 downloads

[DECLARACAO_ATIVIDADE.pdf \(737,38 KB\)](#)

5 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 1-
3.929/2025
27/02/2025 11:50
(Respondido)

Gustavo S. **SMMA-FMA**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,

Pelos CNAEs cadastrados da empresa a atividade da mesma entra na categoria de Comércio e Serviço de Bairro, conforme Lei 4.612/2018. A zona definida para a Quadra 924 é uma Zona Residencial 1 - ZR1 que não permite atividades da categoria Comércio e Serviço de Bairro. Portanto, dada a restrição determinada na Lei Municipal 4.612/2018, não é recomendada a instalação da empresa no local.

Att,

—
Gustavo Ortigara Dos Santos
Fiscal de Postura

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
R. Camilo Rovaris

Zoneamento_Quadra_924.jpg (146,25 KB) 2 downloads

ZR1 Permissões.jpg (80,93 KB) 2 downloads

ZR1 Zona Residencial Um.jpg (22,66 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2025 11:50:52 Gustavo Ortigara Dos Santos SMMA-FMA arquivou.

**Despacho 2-
3.929/2025**

10/03/2025 13:48
(Encaminhado)

Evandro W.

SMICSET - AE

IPPUB - Institut...

A/C Rafael Z.

CC

Boa tarde Rafael
Conforme conversamos segue memorando.

—
Evandro Wessler
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
3.929/2025**

10/03/2025 14:00
(Encaminhado)

Rafael Z. IPPUB

IPPUB-CC - Conse...

CC

Segue para pauta da próxima reunião.

—
Rafael Dal Zotto
Diretor-Presidente IPPUB
Eng. Civil CREA-PR 179.118/D

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2025 14:00:55 Rafael Dal Zotto IPPUB arquivou.

10/03/2025 14:00:55 Rafael Dal Zotto IPPUB parou de acompanhar.

11/03/2025 09:09:10 Gustavo Ortigara Dos Santos SMMA-FMA arquivou.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Ca:milo Rovaris

1 Despacho não lido

**Despacho 4-
3.929/2025**

19/03/2025 16:26

(Encaminhado)

Evandro W.

SMICSET - AE

SMICSET-AAE - AI...

A/C Luciana S.

CC

Encaminhado somente para leitura.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/03/2025 16:48:25

Gustavo Ortigara Dos Santos SMMA-FMA arquivou.

**Despacho 5-
3.929/2025**

25/03/2025 13:52

(Respondido)

Jessica M. IPPUB-CC

SMICSET-AAE - AI...

CC

Prezado(a),

Segue parecer emitido pelo Conselho Municipal.

Att,

—
Jéssica Correa Marcelo

Eng. Civil CREA-PR 194591/D

[Proc_3_929_25.pdf \(1,46 MB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2025 13:52:32

Jessica Correa Marcelo IPPUB-CC arquivou.

25/03/2025 14:00:30

Gustavo Ortigara Dos Santos SMMA-FMA arquivou.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Ilacir Camilo Rovaris

PARECER
ATA DE REUNIÃO Nº: 062/2025 de 20/03/2025

Processo/Protocolo nº: 3.929/2025

Solicitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

CNPJ/CPF:

Motivo do encaminhamento: Concessão de Terreno Para a Empresa

Localização:

Lote nº:

Quadra/Gleba:

Referências: Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão

Lei nº 4.5995/2018 de 28.08.2018 – Conselho da Cidade do Município de Francisco Beltrão;

Lei nº 4.617/2018 de 13.11.2018 – Parcelamento do solo do Município de Francisco Beltrão;

Lei nº 4.612/2018 de 31.10.2018 – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano;

ANÁLISE E CONCLUSÃO DE PARECER:

É de parecer deste Conselho pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de liberação da atividade de comércio atacadista na área requisitada.

A solicitação trata-se da concessão de um lote municipal para a instalação de uma empresa, foi encaminhada ao Conselho por exercer atividades classificadas como comércio e serviço de bairro, que **não são permitidas** no zoneamento em que está inserida de **ZR1 – Zona Residencial Um**. A decisão do colegiado fundamenta-se no entendimento de que a empresa não irá gerar resíduos especiais ou atividades que possam ter um impacto negativo na região residencial, sendo que a proposta é apenas a construção de salas para escritório, justificando o deferimento.

O presente parecer reflete a deliberação colegiada do Conselho da Cidade, conforme registrado na ata da reunião referida em epígrafe.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Thiago A. Lorenzetti
Presidente do Conselho

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C417-FAE2-75C1-1A1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO AURELIO LORENZETTI (CPF 040.XXX.XXX-80) em 25/03/2025 13:17:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C417-FAE2-75C1-1A1F>

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

=21.714=

FOLHA

=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 21.714 - Prot 47511

Data:- 31 de Maio de 1.999.-

IMÓVEL:- CONSTA do LOTE URBANO Nº 01 (Um) da QUADRA Nº 924 - (Novecentos e vinte e quatro) do Patrimônio de Francisco Beltrão, situado no "Loteamento Condomínio Horizontal Marly Abdala, nesta cidade e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de SEISCENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS (672,00m².), com os limites e confrontações seguintes:- Ao NORTE:- Do marco PP=M1 ao M2, medindo 29,70 metros e com Azimute de 89º58', confronta-se por linha seca e reta com o lote nº 44 da mesma gleba.- Ao LESTE:- Do M2 ao M3, medindo 30,00 metros e com Azimute de 179º58', confronta-se por linha seca e reta com o lote nº 02 da mesma quadra. Ao SUL:- Do M3 ao M4, medindo 15,10 e com Azimute de 269º58', confronta-se por linha seca e reta com a Rua Gabriel Abdala.- Ao OESTE:- Do M4 de volta ao PP=M1, medindo 33,35 metros e com Azimute de 334º04', confronta-se por linha seca e reta com a Rua Paulo Abdala. Limites e confrontações de conformidade com o mapa e memorial descritivo aprovado através do Processo nº 4.846/94 de 16/07/98 pela Prefeitura Municipal desta cidade. O presente imóvel é originário do Registro R-2 - M-18.104 do Livro nº 2 deste Ofício, feito em data de 28 de Setembro de 1.998. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 31 de Maio de 1.999.-

Arcelino Leal Santos

Proprietário:- KYTS ABDALLA e sua esposa Dª JOSSINELLI CANTON ABDALLA., brasileiros, casados entre si sob o regime de separação de bens, ele médico, portador da C.I.RG nº 173.227-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.644.519-91, ela administradora hospitalar, portadora da C.I. RG nº 5.276.500-3-SSP/PR residentes e domiciliados na Rodovia PR-483 - KM 03, s/nº nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 31 de Maio de 1.999.-

Arcelino Leal Santos

R - 1-M-21.714 - Prot 47511 - 31/MAIO/1999.- Transferência Integral:- DOAÇÃO - Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº - 153-E, às fls. 152, em data de 22 de abril de 1.999; o proprie
(continua no verso)

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

SERVICO REGISTRAL - 1º OFICIO
DA COMARCA DE FRANCISCO
BELTRÃO-PR
VITOR HUGO DELLA PASQUA
Oficial - Port. 43/2022

MATRÍCULA
=21.714=

FOLHA
=1= VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a

(continuação do anverso)

o proprietário, senhor Kyts Abdalla, já qualificado, com a -
Anuência de sua esposa, Sr^a Jossinelli Canton Abdalla, cuja -
anuência é feita em virtude do casamento entre os mesmos ser -
sob o regime de separação de bens; DOOU o imóvel urbano cons -
tante desta Matrícula ao Outorgado-Donatário, o MUNICIPIO DE
FRANCISCO BELTRÃO-PR., pessoa jurídica de direito público in -
terno, inscrita no CGC/MF sob nº 77.816.510/0001-66, no ato -
representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Guiomar Jesus
Lopes, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 646.541-PR, e
inscrito no CPF/MF sob nº 125.462.249/72, residente e domici -
liado nesta cidade; cuja doação é feita em cumprimento ao dis -
posto no ART^o 4^o do Decreto Municipal nº 262/98; não havendo
outras condições. O imóvel objeto desta Matrícula foi atribuí -
do pelas partes, o valor de R\$ 2.225,00 (Dois mil duzentos e
vinte e cinco reais). Pela Anuente, Jossinelli Canton Abdalla,
foi dito estar de pleno acordo com a presente doação. A presen -
te doação está isenta do recolhimento do Imposto de transmis -
são (ITBI). O referido é verdade e dou fé. francisco Beltrão,
31 de Maio de 1.999.- (Distribuição nº 1186/99). Custas:-1.260
VRC/R\$ 94,50.- Apresentado o Comprovante de pagamento da guia FUNREJUS,
no valor de R\$ 4,45 (Quatro reais e quarenta e cinco centavos), recolhido -
pelo 1^o Ofício de Registro de Imóveis desta cidade.-

Onete M. B. Leal Santos

1^o OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e
foi emitida no início do expediente.

21 de março de 2025.

() Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Port. 43/2022
() Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Port. 39/2023
(x) Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Port. 17/2023

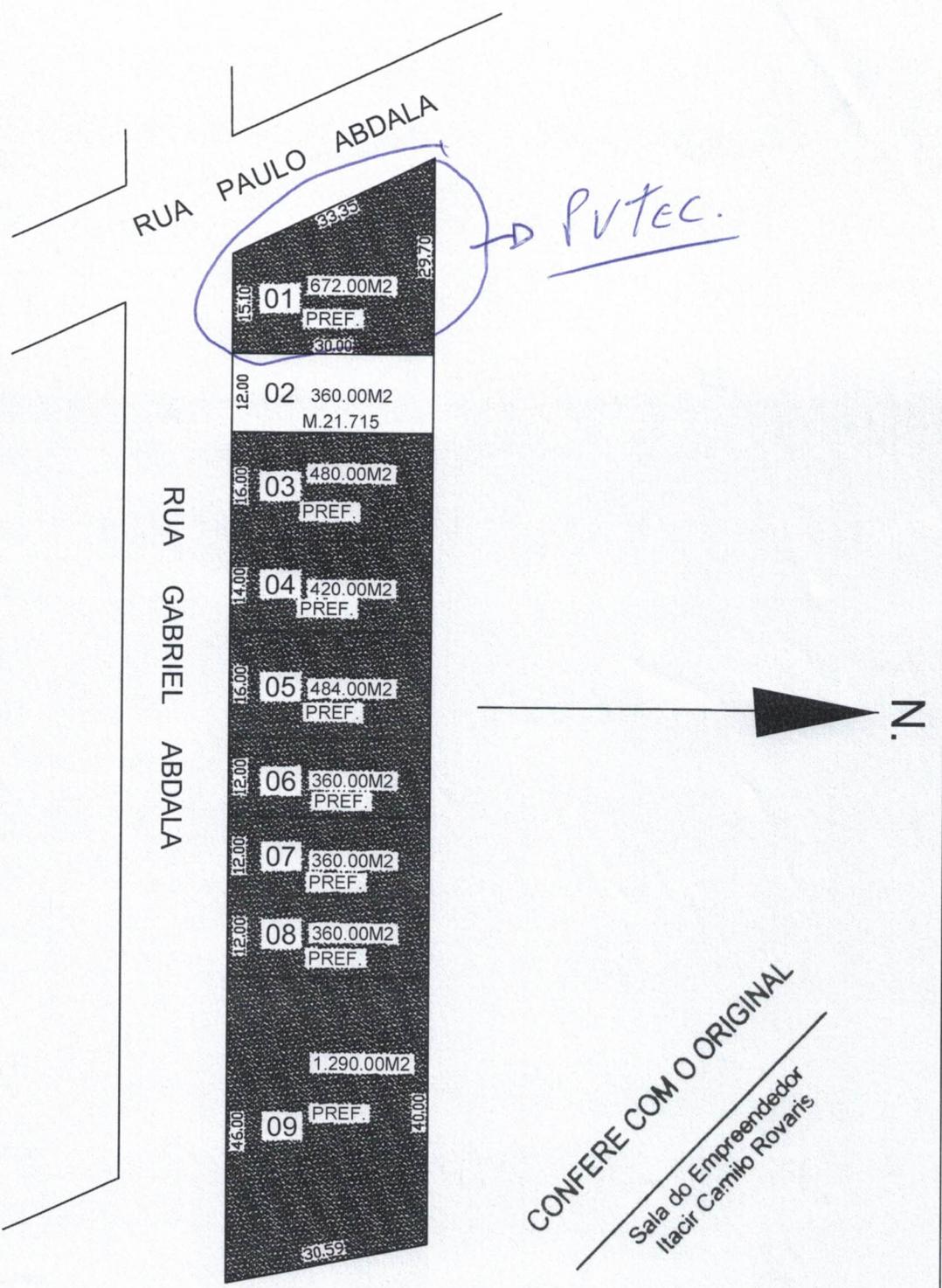
Certidão fornecida nos termos do § 1^o art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei
3216 de 30/06/76

FUNARPEN

CUSTAS
Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 9,45.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 0,96.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 68,53.



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.n5X5v.m6jYu-
Ksmea.F481q
<https://selo.funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL
 Sala do Empreendedor
 Ilacir Camillo Rovaris

QUADRA Nº 924

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO		ESTADO: PARANÁ	RESP. TECNICO:
QUADRA:	LOTE	ÁREA:	